



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI N° 422/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.700 SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

13 392 0015 2045 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte: 17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.35 99 Serviços de Consultoria.....2.984,52

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....21.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....20.200,00

Sub Total.....44.184,52

Fonte:17160000 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.35 99 Serviços de Consultoria.....98,55

3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....10.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....7.000,00

Sub Total.....17.898,55

TOTAL62.083,07

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.


José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06